

2a.

Processo nº 2609 - (1931)

Vistos e relatados os autos do processo em que Alberto Martins, reclama ao Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio contra a respectiva demissão da The Leopoldina Railway Co Limited:

Considerando que, segundo se depreheende da propria petição do reclamante, o mesmo servira apenas durante 2 annos e 10 meses na referida Estrada;

Considerando que, nessa conformidade, o caso em apreço é da exclusiva competencia da administração da Estrada, visto que a Lei nº 5.109, de 20 de Dezembro de 1926, no art. 43, só admite a interferencia deste Conselho quando o ferroviario conta mais de 10 annos de serviço;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente processo, officinando-se nesse sentido ao Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio.

Rio de Janeiro, 18 de Junho de 1931.

Mario de Andrade Moraes                      Presidente

Carlos Pereira da Rocha                      Relator

Fui presente - J. Leopoldo de Rezende Alvim      Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 24 de julho de 1931